



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173, CENTRO, CEP: 59350-000

CNPJ: 08.088.247/0001-13

E-MAIL: santanadoserido.rn@hotmail.com

CONTATOS: (84) 98630-9104; (84) 98630-8818



**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
059/2026**

A Agente de Contratação e Equipe consoante autorização da Autoridade Competente, na qualidade de ordenador da despesa, instruiu por meio do Processo Administrativo nº 3261/2026 - Dispensa de Licitação nº 059/2026, a contratação que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Governo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação nº 059/2026 está instruído com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

RAZÕES DA ESCOLHA

Em atendimento ao Art. 72, inciso VI da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VI do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, a escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.738.556/0001-71, CONSIDERANDO os elementos contidos nos autos do processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, por se tratar na hipótese da Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), por se tratar do melhor valor ofertado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173, CENTRO, CEP: 59350-000

CNPJ: 08.088.247/0001-13

E-MAIL: santanadoserido.rn@hotmail.com

CONTATOS: (84) 98630-9104; (84) 98630-8818



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.738.556/0001-71, no valor global de R\$ 3.250,20 (três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), levando-se em consideração os documentos acostados aos autos deste processo, atendendo assim ao previsto no Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Verifica-se o atendimento do Art. 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Informamos que o Processo Administrativo nº 3261/2026 - Dispensa de Licitação nº 059/2026, está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.058/2021.

Por fim, deixo de remeter os autos do processo a procuradoria para emissão de parecer jurídico, com fulcro no art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso II, do art. 201 no mesmo Decreto.

Santana do Seridó / RN, 01 de outubro de 2026.

Joelaine Carla Alves Dantas

Joelaine Carla Alves Dantas
Agente de Contratação

Vitória Régia de Lima

Vitória Régia de Lima
Equipe de Contratação

Ester Gabriela Medeiros do Nascimento

Ester Gabriela Medeiros do Nascimento
Equipe de Contratação